



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 1 de 38

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	29
<b>Licitações e Contratos</b> .....	38
Extrato .....	38
Aviso de Licitação .....	38
Homologação / Adjudicação .....	38

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 2 de 38

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### LEI Nº 3.831 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica autorizada, nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.930 de 19 de maio de 2015, a transferência de titularidade da outorga de concessão de direito real de uso, de uma área de terras de propriedade do Município de Quatá, concedida a **CRISTIANO HENRIQUE MAGALHÃES FERRAGENS ME**, com as seguintes especificações: **imóvel localizado na Rua José dos Passos, medindo 200 metros quadrados, para VALDEMAR BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO CONSTRUÇÕES – FCA CONSTRUÇÕES**, empresa inscrita no CNPJ nº. 31.191.221/0001-18, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por igual período, havendo interesse do Município de Quatá.

§ 1º - A área de terras e eventuais benfeitorias, se existentes, objeto da presente concessão, se destinam ao funcionamento da empresa concessionária, consistente no ramo de serviços de obras de alvenaria dentre outras atividades constantes de seu objeto social.

§ 2º - A concessionária deverá comprovar a atividade para a qual a área foi destinada a cada interstício de 01 (um) ano a contar da assinatura do respectivo contrato, sob pena de reversão da concessão em favor do Município de Quatá.

§ 3º - A concessionária, nos termos da Lei Municipal nº 2.643/2011, artigo 2º, inciso I, deverá comprovar a geração de no mínimo 01 (um) emprego direto, durante toda a vigência da concessão.

§ 4º - A formalização da transferência descrita no *caput*, consequentemente, revoga o Contrato nº. 029/2015 e aditivo, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quatá com CRISTIANO HENRIQUE MAGALHÃES FERRAGENS ME.

**Artigo 2º** - A presente transferência de concessão em hipótese alguma poderá sofrer nova alteração quanto à titularidade e finalidade a qual foi concedida, sem que haja autorização expressa do Poder Legislativo, através de Lei.

**Artigo 3º** - A transferência da concessão de que trata esta Lei, tem caráter gratuito, competindo os encargos de manutenção e conservação do imóvel à concessionária.

**Artigo 4º** - A conclusão de obras necessárias à utilização da área para o fim para o qual foi destinada e sua plena utilização deverá ocorrer no período de 06 (seis) meses, ✓



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 3 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

no máximo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados e fundamentados perante a Municipalidade.

§ 1º - O Setor Municipal de Fiscalização, após o período determinado no *caput* deste artigo, deverá expedir Laudo de Vistoria da Obra atestando a situação em que se encontra a área.

§ 2º - A não observância do contido no *caput* deste artigo e subsidiado pelo Laudo de Vistoria da Obra certificado pelo Setor de Fiscalização, acarretará na reversão da área à Municipalidade, independentemente de notificação ou intimação judicial.

**Artigo 5º** - As construções e benfeitorias realizadas na área concedida ficarão incorporadas ao patrimônio da Municipalidade, sem direito a ressarcimento ou indenização pelo investimento realizado.

**Artigo 6º** - O contrato de concessão decorrente desta lei deverá conter cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do terreno dentro das finalidades a que fora concedido, e que impeçam a qualquer título a sua transferência, estipulando-se, em caso de inadimplência da concessionária, sanções pelo descumprimento, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Artigo 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 21 de Novembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 4 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.832**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATÁ DOAR BENS MÓVEIS A ASSOCIAÇÃO RANCHO SEM LIMITES DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Rancho Sem Limites de Quatá, CNPJ nº 07.466.756/0001-70, sociedade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 2.106 de 30 de novembro de 2005, *15 (quinze) postinhos de aproximadamente 15 (quinze) polegadas e 70 (setenta) pedaços de ferro, na forma de tubos, de aproximadamente 2,5 (duas e meia) polegadas, considerados como sucata e localizadas no pátio do Almoarifado Municipal.*

**Artigo 2º** - Os bens objeto da presente doação estão patrimoniados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e estão em desuso.

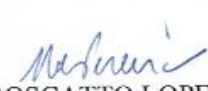
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Novembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 5 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.833/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para reforço das seguinte dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2054	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(473) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 6 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.010	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2054	ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(472) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	15.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Novembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 7 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.834 /2022.**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563/2021 de 29 de junho de 2021 e anexos Lei Municipal nº 3.631/2021 de 26 de outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670/21 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
.0018	URBANIZAÇÃO	
15.452.0018.1014	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO	
(360) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	65.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>65.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Fonte	Valor R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 8 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Recurso	
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>65.000,00</b>
<b>1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.100.00 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS</b>		
1.111.00.00 – IMPOSTOS		
1.114.51.1.1.00 (008) – ISSQN-PRINCIPAL		<b>65.000,00</b>


**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Novembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 9 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.835/2022. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563/2021 de 29 de junho de 2021 e anexos Lei Municipal nº 3.631/2021 de 26 de outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670/21 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 31.325,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(432) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - PJ	<u>31.325,00</u>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>31.325,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 31.325,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais)**: ✓



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 10 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES	
.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(422) 3.3.90.08.00	01 Outros Benefícios Assistenciais	22.000,00
27.812.0017.1035	CONSTR. VESTIÁRIO NO CAMPO SINTÉTICO- JD ALVORADA	
(584) 4.4.90.51.00	91 Obras e Instalações	<u>9.325,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>31.325,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Novembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 11 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.836/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022 do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUATA - IMPREV**, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.03	<b>INST. MUNIC. PREV SOCIAL</b>	
03.01	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	
.0025	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
09.272.0025.2061	PREVIDENCIA REGIME ESTATUTÁRIO	
(538) 3.1.90.01.00	Aposentadorias	300.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior (2021), conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 12 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Novembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 13 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.837/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022 da **CAMARA MUNICIPAL DE QUATA**, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 95.000,00** (Noventa e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA	
(011) 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	95.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>95.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 14 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.01	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
01.01	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	
.0001	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
01.031.0001.2002	<b>MANUT. SECRETARIA DA CAMARA</b>	
(013) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais	40.000,00
(014) 3.3.90.14.00	01 Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
(015) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(018) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços terceiros – P.Juridica	25.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>95.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Novembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 15 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.838/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 178.100,00** (cento e setenta e oito mil e cem reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.06.06	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(318) 3.3.90.30.00	02.19 Material de Consumo	160.000,00
(323) 3.3.90.39.00	02.19 Outros Serv. Terceiros - PJ	18.100,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>178.100,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 178.100,00** (cento e setenta e oito mil e cem reais), nos termos do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 16 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	
<b>1.724.00.00 - TRANSF CONVENIOS ESTADOS</b> <b>1.724.51.0.1.00 - TRANSF CONVENIOS EST PROG EDUC</b> <b>1.724.51.0.1.01.00 (079) - Transp. Escolar Estadual</b>		<b>178.100,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>178.100,00</b>


**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Novembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 17 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.839/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 60.500,00** (sessenta mil e quinhentos reais) para reforço das seguinte dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		
(267) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	7.000,00
(268) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	12.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(273) 3.3.90.39.00	05 Jurídica	27.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
12.365.0013.2034		
(343) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	7.000,00
(347) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	1.500,00
	COBERTURA EMEI-CRECHE LICIA PECCHIO SILVEIRA	
12.365.0013.1031		
(712) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	6.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>60.500,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 18 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 60.500,00** (sessenta mil e quinhentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(256) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	9.990,00
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(270) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
<b>12.361.0012.2029</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(316) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	2.990,00
<b>12.361.0012.2004</b>	<b>CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO</b>	
(578) 3.3.90.39.00	91 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.990,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(325) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	2.530,00
(333) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>60.500,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Novembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 19 de 38

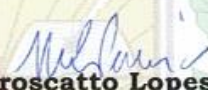


### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0081-30

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 20 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.840/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 30.180,00** (Trinta mil e cento e oitenta reais) para reforço das seguinte dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(054) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	30.180,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>30.180,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 21 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 30.180,00** (trinta mil e cento e oitenta reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2051</b>	<b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA</b>	
(058) 3.3.90.30.00	<b>INFORMAÇÃO</b>	
01	Material de Consumo	4.000,00
<b>04.122.0002.2087</b>	<b>COMUNICAÇÃO</b>	
(062) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.100,00
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(093) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	8.400,00
(090) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	3.700,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(075) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	2.990,00
<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.129.0023.2014</b>	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>	
(103) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	2.990,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
(361) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	<u>6.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>30.180,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Novembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 22 de 38




### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 23 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.841/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.867.300,00** (um milhão e oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.02	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	.0003 <b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
04.122.0003.2008	<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(032) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	1.200,00
02.03	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	.0002 <b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
04.122.0002.2009	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(044) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	12.000,00
04.122.0002.2051	<b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
(055) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	4.750,00
04.122.0002.2010	<b>SECRETARIA</b>	
(067) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	17.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 24 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(069) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	1.000,00
<b>04.122.0002.2011</b>		<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(078) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	1.100,00
<b>04.122.0002.2012</b>		<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(086) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	8.000,00
(088) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	1.200,00
	<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.129.0023.2014</b>		<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>	
(104) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	6.000,00
(106) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	1.150,00
<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
	<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>		<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(122) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	16.000,00
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(162) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	20.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(177) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	55.000,00
(181) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	231.000,00
(183) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	21.000,00
(184) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	36.000,00
	<b>.0038</b>	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
<b>10.302.0011.2023</b>		<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(222) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	215.000,00
(225) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	5.000,00
	<b>.0039</b>	<b>ASSISTENCIA FARMACÊUTICA</b>	
<b>10.303.0039.2024</b>		<b>ASSISTENCIA FARMACÊUTICA</b>	
(234) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	12.600,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>		<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(247) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	10.900,00
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(260) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	53.000,00
(262) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	540.000,00
(264) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	30.000,00
(265) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	45.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 25 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>12.361.0012.2027</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)</b>	
(278) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	36.000,00
(280) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	60.000,00
(282) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	16.000,00
(283) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra	17.000,00
<b>12.361.0012.2029</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(317) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	1.600,00
<b>12.361.0012.2030</b>	<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>	
(308) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	18.900,00
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
(326) 3.1.90.11.01	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
	01 Vencimentos e Salários	100.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(338) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	22.000,00
<b>12.365.0013.2064</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)</b>	
(298) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra	23.300,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV. URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>.0018 MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS</b>	
(362) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	90.000,00
<b>15.452.0018.2078</b>	<b>MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>	
(374) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	27.000,00
(376) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	4.200,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
<b>20.608.0020.2043</b>	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
(398) 3.1.90.11.01	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
(401) 3.1.91.13.00	01 Vencimentos e Salários	20.000,00
	01 Obrigações Patronais - Intra	2.000,00
<b>26.782.0024.2041</b>	<b>.0024 ESTRADAS VICINAIS</b>	
(413) 3.1.90.11.01	<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
	01 Vencimentos e Salários	12.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
<b>27.812.0017.2046</b>	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>	
(423) 3.1.90.11.01	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
	01 Vencimentos e Salários	20.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.</b>	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 26 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>15.451.0018.2016</b> (436) 3.1.90.11.00	<b>.0018 URBANISMO</b> <b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b> 01 Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
<b>06.181.0029.2081</b> (484) 3.1.90.11.01	<b>.0029 SEGURANÇA PÚBLICA</b> <b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL</b> 01 Vencimentos e Salários	37.800,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0016.2038</b> (499) 3.1.90.11.01	<b>.0016 CULTURA</b> <b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b> 01 Vencimentos e Salários	3.600,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>1.867.300,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 152.300,00** (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.1060</b> (276) 4.4.90.51.00	<b>INVESTIMENTOS FUNDEB 30%</b> 05 Obras e Instalações	40.300,00
<b>12.361.0012.2028</b> (284) 3.3.90.08.00 (288) 3.3.90.14.00 (290) 3.3.90.32.00	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (30%)</b> 05 Outros benefícios assistenciais do servidor 05 Diárias - Pessoal Civil 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00 3.000,00 20.000,00
<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2065</b> (299) 3.3.90.08.00 (300) 3.1.90.11.00 (303) 3.3.90.32.00	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)</b> 05 Outros benefícios assistenciais do servidor 05 Vencimentos e Vantagens Fixas 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.990,00 44.010,00 20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>152.300,00</b>

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.715.000,00** (um milhão e setecentos e quinze mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 27 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>530.000,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.710.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.711.51.1.1.00 (042)- Cota-Parte FPM		<b>530.000,00</b>

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>266.000,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.710.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
1.711.51.2.1.00 (043)- Cota-Parte FPM 1- 1%		<b>266.000,00</b>

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>619.000,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.728.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
1.728.01.1.1.00 (069) Cota-Parte ICMS		<b>619.000,00</b>

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>300.000,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.722.53.00 - OUTRAS TRANSF COMP.COMPENSAÇÃO FINANC		
1.722.53.0.1.01 (143) Compensação Art 3 LC 194-22		<b>300.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Novembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

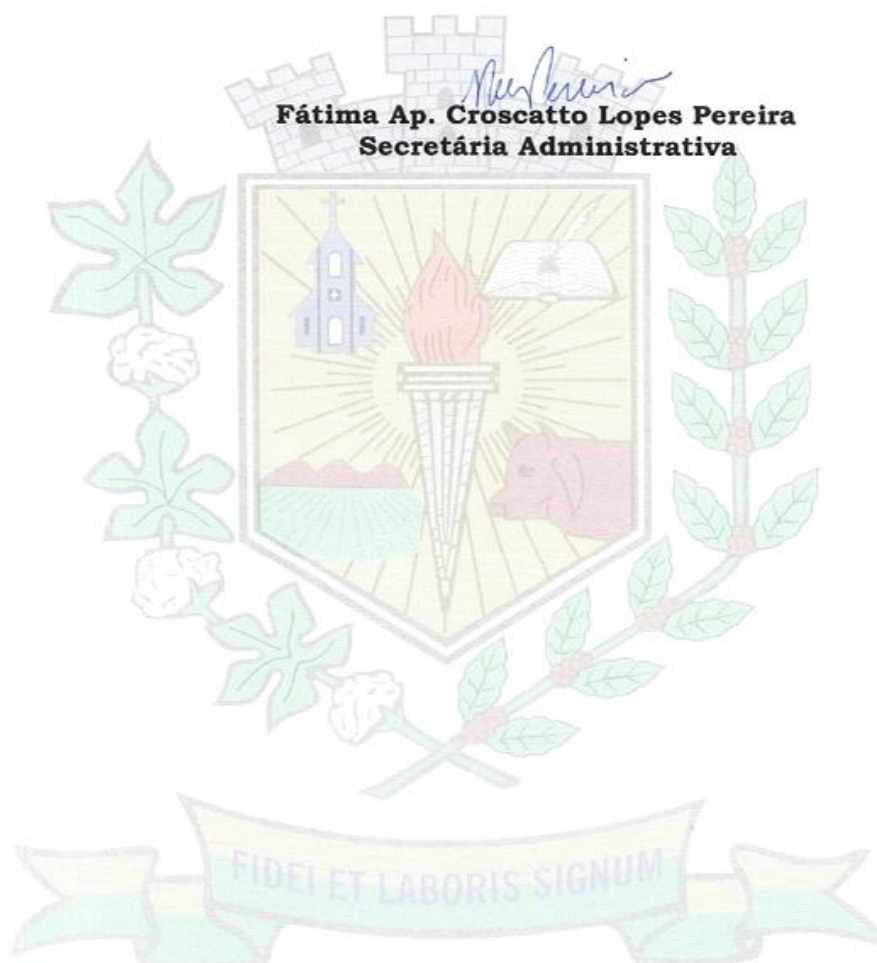
Página 28 de 38



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 29 de 38

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.634 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.795 DE 27/09/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(052) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
01	Jurídica	35.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 30 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>04.122.0002.1002</b> (041) 4.4.90.51.00	<b>ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b> 01 Obras e Instalações	15.490,00
<b>04.122.0002.2009</b> (043) 3.3.90.08.00	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b> 01 Outros benefícios assistenciais do servidor	5.000,00
<b>04.122.0002.2011</b> (075) 3.3.90.08.00	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b> Outros benefícios assistenciais do servidor	3.000,00
<b>04.122.0002.2051</b> (060) 3.3.90.39.00	<b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.910,00
<b>04.123.0023.2013</b> (098) 3.3.90.14.00	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS</b> 01 Diárias - Pessoal Civil	2.600,00
<b>04.129.0023.2014</b> (103) 3.3.90.08.00	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b> 01 Outros benefícios assistenciais do servidor	<u>5.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Setembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 31 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### DECRETO N.º 4.638 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

#### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.798 DE 11/11/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1005	REFORMA EMEI-CRECHE PROFª ORISIA DA SILVA	
(685) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	5.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.0018	URBANISMO	
18.541.0018.1083	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2	
(642) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>5.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 32 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo Pécchio*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 33 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### DECRETO N.º 4.639 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

#### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.799 DE 11/10/2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011.20xx		MEDICOS ESPECIALISTAS CONSÓRCIO CIOP	
(xxx) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	38.000,00
02.05.04	0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.20xx		MEDICOS ESPECIALISTAS CONSÓRCIO CIOP	
(xxx) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	34.000,00
			<b>72.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(231) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	72.000,00
			<b>72.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 34 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

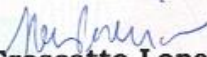
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Outubro de 2022

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 35 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### DECRETO N.º 4.640 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**“ ABre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.800 DE 11/10/2022;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.02	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
.0021	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
28.843.0021.2052	<b>PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>	
(039) 3.1.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	45.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	01	45.000,00
<b>1.700.00.00 – TRANSF. CORRENTES</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 36 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


<b>1.711.00.00.00 - TRANSF REC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO</b>	
1.711.51.0.0.00- COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM	
1.711.51.1.1.00.00 (042) - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM	45.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Outubro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 37 de 38



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº. 4.680**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE PEQUENOS ESPAÇOS EM ÁREAS PÚBLICAS PARA FUNCIONAMENTO DE TRAILERS NOS MOLDES DA LEI Nº. 3.422/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 3.422 de 06 de janeiro de 2020, a respeito da permissão de uso de pequenos espaços em áreas públicas para instalação e funcionamento de Trailers;

**CONSIDERANDO** o determinado no artigo 3º, que estabelece que a permissão de uso será concedida por Decreto do Poder Executivo Municipal;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizada a utilização do espaço público situado na Rua Pastor Moisés Constantino (Praça do Abacateiro), especificamente no lote delimitado, que compreende uma área de 2,20 (dois vírgula vinte) metros por 5,00 (cinco) metros, num total de 11 (onze) metros quadrados, conforme mapa elaborado pelo Setor Municipal de Engenharia e anexado ao presente Decreto, em atendimento ao requerimento feito por APARECIDA LEANE BATISTA DA SILVA LIMA, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.422/2020.

**Parágrafo único** - A área mencionada se destina exclusivamente à instalação de uma carreta móvel/trailer, para venda de caldo de cana.

**Art. 2º** - A permissão de uso é feita em caráter **PRECÁRIO** e com prazo de 4 anos, conforme determina o Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 3.422/2020.

**Parágrafo único** - É vedado ao permissionário, sob qualquer hipótese, alugar, vender, ceder ou transferir a terceiros o espaço mencionado no artigo 1º desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de novembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 987

Página 38 de 38

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº 107/2022  
Convite nº 013/2022

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 107/2022, Convite nº 013/2022 destinado a contratação de empresa para retirada e recolocação de cerca paraguaia, que deliberou CLASSIFICADAS as propostas das empresas habilitadas, ou seja: 1º lugar a empresa INVICTA CONSTRUÇÕES E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP com preço total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e em 2º lugar a empresa EDSON APARECIDO MENEGHETTI JUNIOR ME, com preço total de R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).

Diante disso, e em prosseguimento ao Certame, foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso contra a classificação das propostas, nos termos do que dispõe o artigo 109, § 1º e 6º da Lei nº 8.666/93.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 25 de novembro 2022.

Luciana Aparecida Casadei

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA Processo Licitatório nº 104/2022

Convite nº 012/2022

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 104/2022, Convite nº 012/2022, destinado a contratação de empresa especializada para manutenção da Van Sprinter MB 416 CDI Placa GCZ7A25, que declarou HABILITADA a única empresa participante do certame, ou seja, ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 44.485.670/0001-10, e conseqüentemente CLASSIFICADA a proposta da licitante habilitada da seguinte forma, em 1º lugar a empresa ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 44.485.670/0001-10, com valor total de R\$ 11.908,00 (onze mil, novecentos e oito reais). Diante disso, e em prosseguimento ao Certame, foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso contra a classificação da habilitação/proposta, nos termos do que dispõe o artigo 109, § 1º e 6º da Lei nº 8.666/93.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 25 de novembro 2022.

Luciana Aparecida Casadei

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, a Tomada de Preços nº. 012/2022, do tipo menor preço, para contratação de empresa para recapeamento asfáltico em ruas municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A abertura dos envelopes será no dia 14/12/2022, às 09h30m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº 332, Centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) ou pelo telefone (18) 3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

### Homologação / Adjucação

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Despacho do Prefeito Municipal de Quatá De 25/11/2022.

Processo Licitatório nº. 114/2022  
Pregão Presencial nº. 074/2022

Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 074/2022, Registro de Preços, do tipo menor preço, para aquisição de cartuchos e tonners para impressoras, para as seguintes empresas: LUCIANE DOS SANTOS ALVARENGA ME, nos itens: 06, 22, 23, 24 e 26. ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, nos itens: 07, 08, 09, 10, 15, 25 e 30. RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI ME, nos itens: 01, 27 e 29. T. VERSURI DISTRIBUIDORA E INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME, nos itens: 02, 03, 04, 05, 11, 16, 17, 18 e 19. ITENS FRACASSADOS: 12, 13, 14, 20, 21, 28, 31, 32, e 33.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal